



**Prefeitura Municipal de Abaré/BA**  
Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000  
CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470  
e-mail: copel.abare@gmail.com



## **PROCESSO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0131/2023**

**DISPENSADE LICITAÇÃO Nº: 0049/2023**

<b>TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL</b>
<b>FORMA DE EXECUÇÃO – INDIRETA</b>
<b>SETORES – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL</b>
<b>OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO/ELETRICO, ORCAMENTO SINTETICO E ANALITICO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NA SEDE DE ABARÉ-BA.</b>

**PRAZO DE VIGÊNCIA – 26/12/2023 A 31/12/2023**

### **CONTRATADO(S)**

<b>EMPRESA/PESSOA FÍSICA</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>BEZERRA E SILVA SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ Nº: 36.225.978/000-07</b>	<b>R\$ 11.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



Processo Licitatório Nº: **0131/2023**  
Dispensa de Licitação Nº: **0049/2023**

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PA**  
**ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL.**

### OBJETIVO / VALOR ESTIMADO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO/ELETRICO, ORCAMENTO SINTETICO E ANALITICO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NA SEDE DE ABARÉ-BA.**

Pessoa Jurídica/Física: **BEZERRA F. SILVA SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**

CNPJ Nº: **36.225.978/000-07**

Endereço **RUA DA SERESTA, Nº 543, BAIRRO SANTA INÊS, PAULO AFONSO-BA, CEP: 48.610-228**

Valor Global: **R\$ - 11.000,00 (onze mil reais)**

Abaré/BA, em 21 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Agenor Junior do Nascimento**  
Sec. Mun. de Infraestrutura Urbana e Rural

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Org./Unid.	<b>012/0012</b>
Proj./Atividade:	<b>2.921</b>
Elemento de Despesa:	<b>3.3.90.39.00</b>

### RECURSOS FINANCEIROS

Fonte:150000

Declaro a existência de recursos financeiros programados e reservados nas seguintes fontes:

Em, 21/12/2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Willa Tarcianne Silva Santos**  
Sec. M. de Finanças

### RATIFICAÇÃO

Presentes os requisitos legais, ratifico o presente procedimento administrativo de reconhecimento de situação que dispensa a Administração Pública Municipal de realizar licitação, determinando a necessária ratificação deste ato mediante celebração de contrato para a realização da correspondente despesa pública.

Em, 26/12/2023

  
\_\_\_\_\_  
**Fernando José Teixeira Tolentino**  
Ord. de Desp./Pref. Municipal



# Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



## OBJETO

1.1 O presente Projeto Básico tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO/ELETRICO, ORCAMENTO SINTETICO E ANALITICO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NA SEDE DE ABARÉ-BA.**

## JUSTIFICATIVA

2.1. Este projeto tem como objetivo adquirir/executar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO/ELETRICO, ORCAMENTO SINTETICO E ANALITICO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NA SEDE DE ABARÉ-BA.** Este projeto também possibilita sobretudo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural, órgãos e departamentos municipais.

## PEDIDO, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal de **Infraestrutura Urbana e Rural** solicitará a aquisição desses materiais através de ordem de compra ao contratado, que deverá entregar os materiais por onde solicitarem.

3.2. O prazo para a entrega dos materiais será de **IMEDIATA**, contados da data de recebimento da ordem de compra.

3.3. Correrão por conta da contratada quaisquer providências relativas a aquisição dos materiais.

## RECEBIMENTO

4.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) **Recebimento provisório:** A entrega dos materiais será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.

b) **Recebimento definitivo:** **IMEDIATAMENTE** após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características dos produtos que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

4.2. A contratada garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a refazerem caso precise, ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

4.3. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega dos produtos, poderá ser recusado de pronto, no todo ou em parte, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao prestador de serviço, nos termos dos subitens 4.4 e 4.5.

4.4. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento/execução foi efetuado em desacordo com o pactuado ou entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito ao prestador para refazer, às suas expensas, os serviços recusados no prazo que lhe restar daquele indicado no subitem 3.2.

4.5. Se a contratada não refizer ou complementar a entrega, em desconformidade com as condições do contrato, o fiscal do contrato fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do pedido recusado ou não entregue, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face a eventual aplicação de multa.

4.6. Glosada a nota fiscal, deverá o fiscal do contrato providenciar, junto à Secretaria da Fazenda, a emissão de nota fiscal para acompanhamento da entrega a ser refeita, notificando ao Contratado para que proceda a realização deste, às suas expensas, no prazo de **IMEDIATAMENTE**, contados do recebimento da notificação.

4.7. A entrega recusada que não for refeita pelo Contratado no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública federal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

## INADIMPLEMENTOS E PENALIDADES



# Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



5.1. O atraso injustificado, de até 02 (dois) dias, na realização do objeto contratado, sujeitará ao Contratado, a juízo da Administração, à multa de 1% sobre o valor dos bens/peças entregues em atraso, por dia de atraso, a partir da data prevista para adimplemento da obrigação.

5.1.1. Ultrapassado o prazo máximo para o atraso injustificado na realização/entrega do objeto contratado, este poderá não ser recebido.

5.2. A Administração poderá aplicar à licitante vencedora, pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, as sanções previstas na Lei Nº: 8.666/93, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

a) **Inexecução Parcial** - 25% sobre o valor do material não entregue;

b) **Inexecução Total** - 25% sobre o valor total contratado.

5.3. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à licitante vencedora, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

5.4. Ficará IMPEDIDA DE LICITAR E DE CONTRATAR com o Município de Abaré, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantida a ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

a) Não mantiver a proposta, injustificadamente;

b) Comportar-se de modo inidôneo;

c) Fizer declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação;

d) Cometer fraude fiscal;

e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) Recusar-se injustificadamente a assinar ao contrato ou a retirar ou receber a ordem de serviço/compra;

g) Retardar a realização/entrega do objeto;

h) A Realização/Entregar objeto que não atenda à especificação exigida no edital.

5.4.1. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior em relação às hipóteses elencadas na condição anterior, ficará a licitante isenta de penalidade.

5.5. Qualquer penalidade somente poderá ser aplicada mediante processo administrativo, no qual se assegurem a prévia defesa e o contraditório, consoante rito estabelecido no Art. 87, § 2º da Lei Nº: 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº: 9.784/99.

5.6. As situações mencionadas no Art. 78 da Lei Nº: 8.666/93 podem ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

## **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. O Contratante obriga-se a:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

b) Prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

c) Efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes dos instrumentos convocatório e contratual;

d) Zelar para que, durante a vigência do Contrato, a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

## **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. São obrigações da Contratada, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente documento, e na legislação vigente:

a) Executar/Entregar os serviços/materiais nas especificações e na quantidade constantes no contrato, assim como com as características descritas na proposta;

b) Não fornecer quantidade ou marca diverso do solicitado;

c) Substituir os serviços/produtos danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;



# Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



- d) Responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato;
- e) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução deste Contrato;
- f) Manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação.

## MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

8.1. Deverá ser adotada a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL.

## DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado após a execução/entrega do material e de acordo com a liberação do empenho.

## DO CUSTO

10.1. O total para a aquisição pretendida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural ficará estimado em R\$ - 11.000,00 (onze mil reais).

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas correrão por conta de:

SECRETARIA	ÓRG./UNID.	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE
Sec. Mun. de Infraestrutura Urbana e Rural	0012.12	2.921	3.3.90.39.00	15000000

## ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Elaboração dos Projetos Executivos	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
02	Elaboração dos Projetos elétrico da edificação	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
03	Elaboração orçamento sintético, analítico e curva ABC de serviços	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
04	Elaboração do Cronograma físico financeiro, Leis Sociais, BDI	01	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
05	Emissão de ART dos Projetos		R\$ 100,00	R\$ 100,00
			TOTAL	R\$ 11.000,00

Abaré/BA, 18 de julho de 2023.

  
Agenor Junior da Silva

Sec. Mun. de Infraestrutura Urbana e Rural



# Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



Abaré /BA, 21 de dezembro de 2023.

A Comissão Permanente de Licitações  
**FRANCISCO DAS CAGAS DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**  
Abaré/BA

**Assunto: Autorização de Abertura de Processo Administrativo do tipo Dispensa de Licitação Pública.**

Senhor Presidente,

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural de Abaré/BA, consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO/ELETRICO, ORÇAMENTO SINTÉTICO E ANALÍTICO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NA SEDE DE ABARÉ-BA.** No nosso sucinto entendimento, vislumbramos a possibilidade de contratação por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, amparada no Art. 24, Inciso II, da lei 8.666/93.

Assim sendo, para corroborar as afirmações acima e ainda instruir o futuro processo licitatório, encaminhamos os seguintes documentos:

1. PROPOSTA DE PREÇOS;
- 1.1. CERTIDÃO RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- 1.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;
- 1.3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS;
- 1.4. CERTIDÃO NEGATIVAS DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

---

**Agenor Júnior do Nascimento**  
**Sec. Mun. de Infraestrutura Urbana e Rural**



CONSTRUTORA BEZERRA E SILVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA  
CNPJ: 36.225.978/0001-07 ESTADO DA BAHIA CEP: 48610-228

# PROPOSTA

ELABORAÇÃO DOS PROJETOS - EXECUTIVO / ELÉTRICO

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS - SINTÉTICOS, ANALÍTICOS E CURVA ABC

ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA - FÍSICO-FINANCEIRO

LEIS SOCIAIS, BDI

MEMORIAL DESCRITIVO

CLIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

DATA

26/10/2023





**Objeto do Negócio:**

Elaboração dos projetos Executivo e Elétrico, orçamento sintético e analítico, curva abc de serviços e cronograma físico-financeiro de um campo de futebol situado na cidade de Abaré-BA.

**Escopo dos Serviços:**

Elaboração dos projetos executivos –R\$ 4.000,00

Elaboração do projeto elétrico da edificação –R\$ 2.000,00

Elaboração do orçamento sintético, analítico e curva ABC de serviços –R\$ 4.000,00

Elaboração do cronograma físico-financeiro, Leis Sociais, BDI – R\$ 900,00

Emissão de Art (Anotações de Responsabilidade Técnica) dos projetos - R\$ 100,00

Todos os projetos são elaborados em conformidade com as normas técnicas e legislações. Todos os projetos e planilhas serão entregues de forma digital, ficando sob responsabilidade do contratante a impressão dos mesmos.

**Preço: O preço para a elaboração dos projetos executivo, elétrico, orçamento sintético e analítico, curva ABC de serviços e cronograma físico-financeiro e ART é de R\$11.000,00 (onze mil reais).**

**Prazo: O prazo para entrega dos projetos, orçamentos e cronograma são de 30 dias úteis, a partir da assinatura do contrato e condicionados à disponibilização das informações essenciais para a elaboração do processo. Estas informações incluem o prazo médio de execução e o custo associado à obra.**





**Observações:**

Os valores apresentados na proposta são válidos por 30 dias;

O preço apresentado pode ser negociado de acordo com as características específicas do projeto e conforme as necessidades do cliente;

Qualquer alteração no escopo dos serviços será acordada entre as partes e poderá ter impacto no preço e no prazo de entrega.

Espero que esta proposta atenda às suas expectativas. Se precisar de mais informações ou tiver alguma dúvida, estou à disposição para esclarecê-las.

Atenciosamente.

Lucas Augusto Vilar Santos

Lucas Augusto Vilar Santos.

Crea: 3000090139 BA

Responsável técnico



TELEFONE: (75) 36804 2079 - RUA DA SERESTA 543, SANTA INES, PAULO AFONSO - BA  
E-MAIL: BEZERRAESILVASERV@GMAIL.COM

X4 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 50.381.357/0001-35  
RUA LAGO ITAPOÃ, 45C- CAMINHO DOS LAGOS  
CEP: 48.605-440  
X4CONSTRUCOES@HOTMAIL.COM  
(75)98839-5011

## **PROPOSTA**

**Elaboração de orçamento, projetos executivos e complementares - Campo de futebol  
em grama sintética no município de Abaré - BA**

**ABARÉ - 28 DE OUTUBRO DE 2023**

X4 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 50.381.357/0001-35  
RUA LAGO ITAPOÃ, 45C- CAMINHO DOS LAGOS  
CEP: 48.605-440  
X4CONSTRUCOES@HOTMAIL.COM  
(75)98839-5011

**OBJETO: Elaboração dos projetos Executivo e Elétrico, orçamento sintético e analítico, curva abc de serviços e cronograma físico-financeiro de um campo de futebol situado na cidade de Abaré-BA.**

**CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA**  
**ELABORAÇÃO DOS PROJETOS – EXECUTIVO/ ELÉTRICO**  
**ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS – SINTÉTICOS, ANALÍTICOS E CURVA ABC**  
**ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA – FÍSICO-FINANCEIRO**  
**LEIS SOCIAIS, BDI MEMORIAL DESCRITIVO**

**Escopo dos Serviços:**

Elaboração dos projetos executivos – **RS 6.400,00**

Elaboração do projeto elétrico da edificação – **RS 3.600,00**

Elaboração do orçamento sintético, analítico e curva ABC de serviços – **RS 4.400,00**

Elaboração do cronograma físico-financeiro, Leis Sociais, BDI – **RS 1000,00**

Emissão de Art (Anotações de Responsabilidade Técnica) dos projetos - **RS 100,00**

Todos os projetos são elaborados em conformidade com as normas técnicas e legislações. Todos os projetos e planilhas serão entregues de forma digital, ficando sob responsabilidade do contratante a impressão dos mesmos.

**Preço: O preço para a elaboração dos projetos executivo, elétrico, orçamento sintético e analítico, curva ABC de serviços e cronograma físico-financeiro e ART é de RS15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).**

**Prazo:** O prazo para entrega dos projetos, orçamentos e cronograma são de 30 dias úteis, a partir da assinatura do contrato e condicionados à disponibilização das informações essenciais para a elaboração do processo. Estas informações incluem o prazo médio de execução e o custo associado à obra.

**Condições de Pagamento:**

50% na assinatura do contrato;

50% na entrega dos projetos;

X4 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 50.381.357/0001-35  
RUA LAGO ITAPOÃ, 45C- CAMINHO DOS LAGOS  
CEP: 48.605-440  
X4CONSTRUCOES@HOTMAIL.COM  
(75)98839-5011

**Observações:**

Os valores apresentados na proposta são válidos por 30 dias:

O preço apresentado pode ser negociado de acordo com as características específicas do projeto e conforme as necessidades do cliente:

Qualquer alteração no escopo dos serviços será acordada entre as partes e poderá ter impacto no preço e no prazo de entrega.

Atenciosamente.

ALEX FABRICIO DA  
SILVA:94875510500  
0500

Assinado de forma  
digital por ALEX  
FABRICIO DA  
SILVA:94875510500  
Dados: 2023.12.11  
11:34:41 -03'00'

Alex Fabricio da Silva

Sócio administrativo

**Alex Fabricio da Silva**  
Sócio Administrador

50.381.357/0001-35  
X4 CONSTRUÇÕES E  
EMPREENDIMENTOS LTDA  
Rua Lago Itapoã, nº 45C  
Caminho dos Lagos - CEP 48.605-440  
Itapetinga - Bahia

ABARÉ – 28 DE OUTUBRO DE 2023



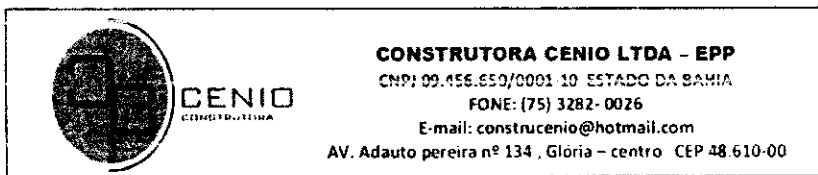
**CENIO**  
CONSTRUTORA

**CONSTRUTORA CENIO LTDA - EPP**  
CNPJ 09.456.650/0001-10 ESTADO DA BAHIA  
FONE: (75) 3282-0026  
E-mail: construcenio@hotmail.com  
AV. Adauto pereira nº 134 , Glória - centro CEP 48.610-00

## **PROPOSTA**

**Elaboração de orçamento, projetos executivos e complementares  
- Campo de futebol sintético em Abaré - BA**

**ABARÉ 25 DE OUTUBRO DE 2023**



**OBJETO:** Elaboração dos projetos Executivo e Elétrico, orçamento sintético e analítico, curva abc de serviços e cronograma físico-financeiro de um campo de futebol situado na cidade de Abaré-BA.

**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

**ELABORAÇÃO DOS PROJETOS –EXECUTIVO/ ELÉTRICO**

**ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS – SINTÉTICOS, ANALÍTICOS E CURVA ABC**

**ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA – FÍSICO-FINANCEIRO**

**LEIS SOCIAIS, BDI MEMORIAL DESCRITIVO**

**Escopo dos Serviços:**

Elaboração dos projetos executivos –R\$ 5.500,00

Elaboração do projeto elétrico da edificação –R\$ 2.500,00

Elaboração do orçamento sintético, analítico e curva ABC de serviços –R\$ 4.300,00

Elaboração do cronograma físico-financeiro, Leis Sociais, BDI – R\$ 900,00

Emissão de Art (Anotações de Responsabilidade Técnica) dos projetos - R\$ 100,00

Todos os projetos são elaborados em conformidade com as normas técnicas e legislações. Todos os projetos e planilhas serão entregues de forma digital, ficando sob responsabilidade do contratante a impressão dos mesmos.

**Preço:** O preço para a elaboração dos projetos executivo, elétrico, orçamento sintético e analítico, curva ABC de serviços e cronograma físico-financeiro e ART é de R\$13.300,00 (treze mil e trezentos reais).

**Prazo:** O prazo para entrega dos projetos, orçamentos e cronograma são de 30 dias úteis, a partir da assinatura do contrato e condicionados à disponibilização das informações essenciais para a elaboração do processo. Estas informações incluem o prazo médio de execução e o custo associado à obra.

**Condições de Pagamento:**

50% na assinatura do contrato;

50% na entrega dos projetos;

09.456.650/0001-10  
Construtora Cênio Ltda-EPP  
Av. Adauto Pereira nº 134  
Centro - CEP 48.610-000  
GLÓRIA-BA

 **CONSTRUTORA CENIO LTDA - EPP**  
CNPJ: 09.456.650/0001-10 ESTADO DA BAHIA  
FONE: (75) 3282-0026  
E-mail: construcenio@hotmail.com  
AV. Adauto pereira nº 134, Glória - centro CEP 48.610-00

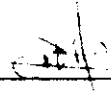
**Observações:**

Os valores apresentados na proposta são válidos por 30 dias;

O preço apresentado pode ser negociado de acordo com as características específicas do projeto e conforme as necessidades do cliente;

Qualquer alteração no escopo dos serviços será acordada entre as partes e poderá ter impacto no preço e no prazo de entrega.

Atenciosamente.


  
\_\_\_\_\_

Diego Henrique de Souza Oliveira.

Responsavel tecnico

**09.456.650/0001-10**  
Construtora Cênio Ltda-EPP  
Av. Adauto Pereira nº 134  
Centro - CEP 48.610-000  
GLÓRIA-BA

ABARÉ 25 DE OUTUBRO DE 2023



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
BEZERRA E SILVA SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

KEICILENE PEREIRA DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/11/1988, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 045.310.525-44, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1458911438, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DA SERESTA, 533, CASA, SANTA INES, PAULO AFONSO, BA, CEP 48610228, BRASIL.

JOAO BATISTA BEZERRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/08/1963, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 447.284.924-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0390284025, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DA SERESTA, 533, CASA, SANTA INES, PAULO AFONSO, BA, CEP 48610228, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade gira sob o nome empresarial BEZERRA E SILVA SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA e nome fantasia EMPREITEIRA PRECISA LOCACOES E CONSTRUCOES.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade tem sede: RUA DA SERESTA, 0, SANTA INES, PAULO AFONSO, BA, CEP 48.610-228.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS. PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS, RODOVIAS E AEROPORTOS. OBRAS DE URBANIZAÇÃO/RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. CONSTRUÇÃO DE REDES DE

Req: 81000000110118

Página 1





**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:**  
**BEZERRA E SILVA SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**  
ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES  
CORRELATAS. MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS. PREPARAÇÃO DE  
CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE  
PASSAGEIROS/ LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. LOCAÇÃO DE  
AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

#### **CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

4120-4/00 - construção de edifícios.  
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.  
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.  
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno.  
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas.  
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.  
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.  
4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.  
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias  
8130-3/00 - atividades paisagísticas.

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

#### **DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O capital social subscrito será de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dividido em 100 (cem) quotas de valor nominal R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

KEICILENE PEREIRA DA SILVA, com 10 (dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado;  
JOAO BATISTA BEZERRA, com 90 (noventa) quotas, perfazendo um total de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) integralizado;

**CLÁUSULA OITAVA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Req: 81000000110118

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97945693 em 03/02/2020  
Protocolo 204832098 de 03/02/2020  
Nome da empresa BEZERRA E SILVA SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA NIRE 29204705554  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 182310920019550  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
BEZERRA E SILVA SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**

**CLÁUSULA NONA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **JOAO BATISTA BEZERRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



Req: 81000000110118

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97945693 em 03/02/2020

Protocolo 204832098 de 03/02/2020

Nome da empresa BEZERRA E SILVA SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA NIRE 29204705554

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 182310320019550

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2020

por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
BEZERRA E SILVA SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA  
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** Fica eleito o foro de PAULO AFONSO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

PAULO AFONSO, 29 de janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
KEICILENE PEREIRA DA SILVA

  
\_\_\_\_\_  
JOAO BATISTA BEZERRA



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

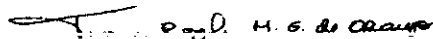
NOME DA EMPRESA	BEZERRA E SILVA SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA
PROTOCOLO	204832098 - 03/02/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

### MATRIZ

NIRE: 29204705554  
CNPJ 36.225.978-0001-07  
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2020  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204705554 DE 03/02/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 03/02/2020

### EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97945693



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

03/02/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE BEZERRA E SILVA SERVIÇOS E  
LOCAÇÃO LTDA

CNPJ nº 36.225.978/0001-07

KEICILENE PEREIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/11/1988, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 045.310.525-44, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1458911438, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DA SERESTA, 533, CASA, SANTA INES, PAULO AFONSO, BA, CEP 48610228, BRASIL.

ROAO BATISTA BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/08/1963, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 447.284.924-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0390284025, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DA SERESTA, 533, CASA, SANTA INES, PAULO AFONSO, BA, CEP 48610228, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial BEZERRA E SILVA SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204705554, com sede Rua da Seresta, 0, Santa Ines Paulo Afonso, BA, CEP 48610228, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.225.978/0001-07, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA DA SERESTA, 543, SALA, SANTA INES, PAULO AFONSO, BA, CEP 48.610-228.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PAULO AFONSO BA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

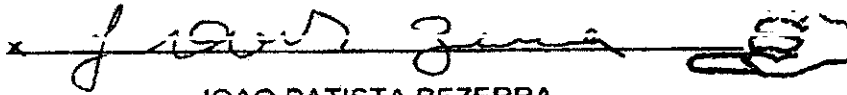
PAULO AFONSO, 8 de outubro de 2020.



KEICILENE PEREIRA DA SILVA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE BEZERRA E SILVA SERVIÇOS E  
LOCAÇÃO LTDA

CNPJ nº 36.225.978/0001-07



JOAO BATISTA BEZERRA


TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO ANA PAULA ALVES ARAUJO  
RUA FLORIDA, 1540, ANAURY ALVES DE MEVEZES, CEP: 48685-124, PAULO AFONSO/BA  
FONE/FAX: (75)33281-0916 - E MAIL: tabat@tppauloafonso@netbr.com

Reconheço por autêntico desde a(s) linha(s) de JOAO BATISTA  
BEZERRA L. R. F. 45

Em testemunho de verdade, Bruna Pereira De  
Souza, Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem  
validade acompanhada do QR Code. Paulo Afonso  
- BA - 19/10/2020. Valor do Ato: R\$ 5,20 Emol: R\$  
2,51 Taxa: R\$ 2,69. PAULA ALVES ARAUJO

SELO RECONHECIMENTO

www.jbs.br/autenticacao



Bruna Pereira de Souza  
Escrevente Autorizada

Req: 81000001101589

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 08008737 em 20/10/2020

Protocolo 203254872 de 20/10/2020

Nome da empresa BEZERRA E SILVA SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA NIRE 29204705554

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 230375667204128

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2020

por Tiana Régila M C do Araújo - Secretária-Geral



203254872

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BEZERRA E SILVA SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA
PROTOCOLO	203254872 - 20/10/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 29204705554

CNPJ 36.225.978/0001-07

CERTIFICADO REGISTRO EM 20/10/2020

PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98008737 DE 20/10/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 20/10/2020

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

20/10/2020

Certifico o Registro sob o nº 98008737 em 20/10/2020

Protocolo 203254872 de 20/10/2020

Nome da empresa BEZERRA E SILVA SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA NIRE 29204705554

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 230375667204128

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BEZERRA E SILVA SERVIÇOS E  
LOCAÇÃO LTDA**

CNPJ nº 36.225.978/0001-07

KEICILENE PEREIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/11/1988, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 045.310.525-44, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1458911438, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DA SERESTA, 533, CASA, SANTA INES, PAULO AFONSO, BA, CEP 48610228, BRASIL, representada neste ato por sua PROCURADORA MARCIA MARIA AURELIANO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/03/1972, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADORA, CPF nº 534.706.055-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2198551454, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA DA GLÓRIA, 117, SALA, CENTRO, PAULO AFONSO, BA, CEP 48601160 .

JOAO BATISTA BEZERRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/08/1963, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 447.284.924-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0390284025, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DA SERESTA, 533, CASA, SANTA INES, PAULO AFONSO, BA, CEP 48610228, BRASIL, representado neste ato por sua PROCURADORA MARCIA MARIA AURELIANO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/03/1972, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADORA, CPF nº 534.706.055-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2198551454, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA DA GLORIA, 117, SALA, CENTRO, PAULO AFONSO, BA, CEP 48601160 .

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial BEZERRA E SILVA SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204705554, com sede Rua da Seresta, 543, Sala:, Santa Ines Paulo Afonso, BA, CEP 48610228, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.225.978/0001-07, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOME FANTASIA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade adotará o nome fantasia CONSTRUTORA BEZERRA E SILVA.

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Retira-se da sociedade o sócio KEICILENE PEREIRA DA SILVA, detentor de 10 (Dez) quotas, no valor nominal de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais ) cada uma, correspondendo a R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O sócio KEICILENE PEREIRA DA SILVA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio JOAO BATISTA BEZERRA, da seguinte forma: vendida, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

Req: 81300000893367

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98403277 em 14/08/2023

Protocolo 232663017 de 14/07/2023

Nome da empresa BEZERRA E SILVA SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA NIRE 29204705554

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 215718411501072

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2023

por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BEZERRA E SILVA SERVIÇOS E  
LOCAÇÃO LTDA**

CNPJ nº 36.225.978/0001-07

JOAO BATISTA BEZERRA, com 100(Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 300.000,00  
(Trezentos Mil Reais)

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **JOAO BATISTA BEZERRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **PAULO AFONSO**.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PAULO AFONSO, 19 de junho de 2023.

\_\_\_\_\_  
KEICILENE PEREIRA DA SILVA  
P/P: MARCIA MARIA AURELIANO DA SILVA

\_\_\_\_\_  
JOAO BATISTA BEZERRA  
P/P: MARCIA MARIA AURELIANO

Reg: 81300000893367

Página 2

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98403277 em 14/08/2023

Protocolo 232663017 de 14/07/2023

Nome da empresa BEZERRA E SILVA SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA NIRE 20204705554

Este documento pode ser verificado em <http://reg.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 215718411501072

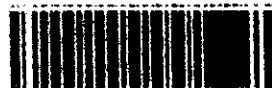
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



14/08/2023

ASSINAÇÃO DIGITALMENTE POR: 53470605372-MARCIA MARIA AURELIANO DA SILVA

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	BEZERRA E SILVA SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA
PROTOCOLO	232663017 - 14/07/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 29204705554  
CNPJ 36.225.978/0001-07  
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2023  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98403277 DE 14/08/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 14/08/2023

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 53470605572 - MARCIA MARIA AURELIANO DA SILVA - Assinado em 14/08/2023 às 10:17:03



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98403277 em 14/08/2023

Protocolo 232663017 de 14/07/2023

Nome da empresa BEZERRA E SILVA SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA NIRE 29204705554

Esta documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 215718411501072

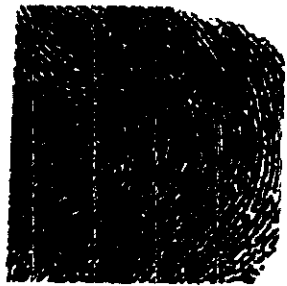
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

14/08/2023

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

1960 12/23/1963 00



*João Batista Bezerra*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

03.902.840-25

*18-08-2014*

JOAO BATISTA BEZERRA

ISMAEL FRANCISCO BEZERRA

ISABEL MARIA DE OLIVEIRA

MONTEIRO PB

22-08-1963

C.CAS. CM PAULO AFONSO BA DS  
SEDE LV 02 FL 169 RT 0937

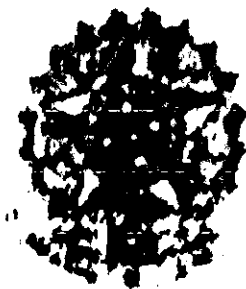
447.284.924-00

*Família Uº de Oliveira Jauto*

LEI Nº 7.116 DE 29-08-63



**Ministerio da Fazenda  
Receita Federal**



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF**

**Número**

**447.284.924-00**

**Nome**

**JOAO BATISTA BEZERRA**

**Nascimento**

**22/08/1963**

**CÓDIGO DE CONTROLE**

**4C3B.89B3.71DF.7762**



**Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
as. 11:35:05 do dia 30/01/2020 (hora e data de Brasília)  
digito verificador: 00**

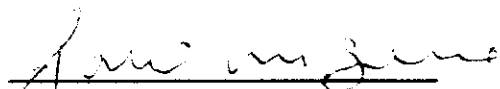
**VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

## Declaração que não emprega menores

A Empresa BEZERRA E SILVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ, sob o N°36.225.978/0001-07, com sede na Rua da Seresta, 543 Bairro Santa Inês, Paulo Afonso Ba, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr João Batista Bezerra, portador (a) da Carteira de Identidade N° 0390284025/BA e do N°CPF;447.284.924.00, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal N°8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigos ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, à partir de quatorze anos, na condição de jovem aprendiz (X).

Paulo Afonso-Ba, 24 de novembro de 2023.



João Batista Bezerra  
Diretor



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00310775E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 24/11/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** CONSTRUTORA BEZERRA E SILVA LTDA  
**CNPJ:** 36.225.978/0001-07  
**Endereço:** RUA DA SERESTA 543

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 24 de novembro de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO****SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECEITAS**

CNPJ: 14.217.327/0001-24

Endereço: Avenida Apolinário Galvão Nº 925 - CENTRO

CEP: 48.601-901

Telefone: (75) 3281-3011

**Alvará de Localização e Funcionamento****Alvará Nº: 6782/2022**

<b>Inscrição</b>	<b>Nome/Razão Social</b>	<b>CNPJ</b>
086946	BEZERRA E SILVA SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA	36.225.978/0001-07

**Fantasia**

EMPREITEIRA PRECISA LOCAÇÕES E CONTRUÇÕES

**Atividade**

41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

**Outras Atividades**

42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS

42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

49.23-0-02 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

<b>Endereço</b>	
<b>Logradouro</b>	<b>Nº</b>
RUA DA SERESTA	S / N
<b>Complemento</b>	<b>Bairro</b>
	SANTA INÊS

Início da Atividade: 27/02/2020

  
Valdenor Alves Teixeira  
Sec. Mun. da Fazenda**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BEZERRA E SILVA SERVICOS E LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 36.225.978/0001-07  
Certidão nº: 66771737/2023  
Expedição: 24/11/2023, às 10:24:26  
Validade: 22/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BEZERRA E SILVA SERVICOS E LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.225.978/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais de Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECEITAS

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA**

Nº de Controle: 148764

**Contribuinte:** BEZERRA E SILVA SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA  
**CPF/CNPJ:** 36.225.978/0001-07  
**Inscrição:** 1114220  
**Município:** PAULO AFONSO/BA  
**Endereço:** RUA DA SERESTA, S / N -  
**Bairro:** SANTA INÊS  
**CEP:** 48.610-228

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 187 da Lei Complementar nº 967, de 30 de dezembro de 2003 - Código Tributário do Município de Paulo Afonso.

**Emissão:** 24/11/2023 às 10:30:26  
**Validade:** 24/12/2023



**Observações:**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.pauloafonso.ba.gov.br> ou utilize o qr-code para acessar a pagina de validação!  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
Certidão emitida conforme o modelo definido no Anexo I, do decreto nº 4567/2014.

**Código de Autenticidade: 0084 - 2424 - 9122**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236308328

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	36.225.978/0001-07

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/11/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BEZERRA E SILVA SERVICOS E LOCACAO LTDA**  
**CNPJ: 36.225.978/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:46:54 do dia 28/09/2023 <hora e data de Brasília>.

**Válida até 26/03/2024.**

Código de controle da certidão: **18DC.0958.EF34.4082**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-BA**

**Nº 202121/2023**

**Emissão: 05/09/2023**

**Validade: 31/03/2024**

**Chave: B0215**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

**Interessado(a)**

Empresa: BEZERRA E SILVA SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA

CNPJ: 36.225.978/0001-07

Registro: 0010220771

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 03/02/2020

Faixa: 3

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS, RODOVIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO -RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social

Endereço Matriz: RUA DA SERESTA, SANTA INES, PAULO AFONSO, BA, 48610228

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( EMPRESA )

Data Inicial: 27/08/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001024136DDBA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (6/6)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: LAECIO DE SOUZA LISBOA

Registro: 0503559822

CPF: 351.\*\*\*.\*\*\*-34

Data Início: 27/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LUCAS AUGUSTO VILAR SANTOS

Registro: 0518680266

CPF: 045.\*\*\*.\*\*\*-42

Data Início: 09/08/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º combinado com o 25 da Resolução 218/73 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966  
Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de  
2021

**CREA-BA**

**Nº 200653/2023**  
Emissão: 28/08/2023  
Validade: 31/03/2024  
Chave: Z9BD0

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

**Interessado(a)**

Profissional: LUCAS AUGUSTO VILAR SANTOS

Registro: 0518680266

CPF: 045.\*\*\*.\*\*\*-42

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAIS )

Data de registro: 04/07/2019

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º combinado com o 25 da Resolução 218/73 do CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE TIRADENTES

Data de Formação: 24/01/2019

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (6/6)

**Autos de infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: BEZERRA E SILVA SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA

Registro: 0010220771

CNPJ: 36.225.978/0001-07

Data Início: 09/08/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-BA**

**Nº 180103/2023**  
**Emissão: 09/04/2023**  
**Validade: 31/03/2024**  
**Chave: xb07A**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

**Interessado(a)**

Profissional: LAECIO DE SOUZA LISBOA

Registro: 0503559822

CPF: 351.\*\*\*.\*\*\*-34

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )

Data de registro: 09/05/1989

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da resolução 218.73 do CONFEA

Instituição de Ensino: ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE CATOLICA DO SALVADOR

Data de Formação: 30/12/1988

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: BEZERRA E SILVA SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA

Registro: 0010220771

CNPJ: 36.225.978/0001-07

Data Início: 27-08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-BA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº BA20230598583**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**LUCAS AUGUSTO VILAR SANTOS**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0518680266**

Registro: **30000901398A**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARE**

CPF/CNPJ: **13.915.657/0001-20**

**AVENIDA Edésio toientino**

Nº: **158**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **ABARE**

UF: **BA**

CEP: **48680000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 11.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA Eneide Maria Pereira de Cerqueira**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **ABARÉ**

UF: **BA**

CEP: **48680000**

Data de início: **13/11/2023**

Previsão de término: **23/11/2023**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Esportivo**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARE**

CPF/CNPJ: **13.915.657/0001-20**

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
B2 - Projeto de Instalações - ELETROTÉCNICA - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO - FIOS, F1.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	13,30	kW
B1 - Projeto Arquitetônico - CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES - DE EDIFICAÇÃO - FIOS, F1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS	7,145,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Projeto para construção de um campo society medindo 105 x 68 m

**6. Declarações**

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA DAS ENTIDADES

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Lucas Augusto Vilar Santos*

LUCAS AUGUSTO VILAR SANTOS - CPF: 045.746.615-42

Local: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ data: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARE - CNPJ: 13.915.657/0001-20

**9. Informações**

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **23/11/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **56410965**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.225.978/0001-07  
**Razão Social:** BEZERRA E SILVA SERVICOS E LOCACAO LTDA  
**Endereço:** R DA SERESTA SN / SANTA INES / PAULO AFONSO / BA / 48610-228

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/12/2023 a 15/01/2024

**Certificação Número:** 2023121700344429651494

Informação obtida em 18/12/2023 16:28:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.225.978/0001-07</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>03/02/2020</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>BEZERRA E SILVA SERVICOS E LUCAÇÃO LTDA</b>					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONSTRUTORA BEZERRA E SILVA</b>				PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>					
LOGRADUJO <b>R DA SERESTA</b>		NÚMERO <b>543</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>		
CFP <b>48.610-228</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA INES</b>		MUNICÍPIO <b>PAULO AFONSO</b>		UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE <b>(75) 3282-1214/ (75) 8804-2079</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/02/2020</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/11/2023** às **09:40:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



**Processo Licitatório Nº: 0131/2023**  
**Dispensa de Licitação Nº: 0049/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO/ELETRICO, ORÇAMENTO SINTETICO E ANALITICO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NA SEDE DE ABARÉ-BA.

A Presidenta e os membros da CPL, da Prefeitura Municipal de Abaré-BA, nomeados pela Portaria Nº: 01/2023, reunidos na sala da Comissão, sito a Av.: Edésio Tolentino, Nº: 158, CEP: 48.680-000, Centro, Abaré/BA, de conformidade com o que dispõe o Caput do Art. 38 da Lei Nº: 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Nº: 8.883/94, resolvem numerar sob o Nº: **0131/2023**, o presente processo de Dispensa de Licitação.

SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

**FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS**  
PRESIDENTE DA CPL



# Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



## JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório Nº: 0131/2023  
Dispensa de Licitação Nº: 0049/2023

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### 1 - FATO

A esta Comissão de Licitação foi encaminhado requerimento para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO/ELETRICO, ORÇAMENTO SINTETICO E ANALITICO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NA SEDE DE ABARÉ-BA**. Referido pleito, subscrito pelo o Ordenador de Despesas/Prefeito Municipal, o senhor **Fernando José Teixeira Tolentino**, adentrou nesta Comissão de licitação, após autorização, em 21 de dezembro de 2023.

#### 2 - PREÇO

Objetivando subsidiar este processo no que tange a justificativa do preço da contratação, foi encaminhado pelo setor de origem propostas de preços na atividade objeto da contratação, cujos documentos seguem juntos aos autos, as quais apresentaram os valores abaixo registrados:

LICITANTES	VALOR GLOBAL
CONSTRUTORA BEZERRA E SILVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	R\$ 11.000,00
X4 CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA	R\$ 15.500,00
CONSTRUTORA CENIO LTDA EPP	R\$ 13.300,00

Após análise das propostas verificou-se que a mais vantajosa para a Administração Pública foi da empresa **CONSTRUTORA BEZERRA E SILVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 09.456.650/0001-10, eis que o mesmo ofertou o melhor preço de mercado.

#### 3 - AMPARO LEGAL E JURISPRUDENCIAL

A Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabeleceu como regra geral a necessidade de procedimento licitatório prévio para contratação de mercadorias e serviços pelos entes federados, ao dispor o seguinte:

Art. 37 [...]

XXI - **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O dispositivo supracitado autorizou exceções a regra constitucional, tendo a Lei Nº: 8.666/1993 instituído as hipóteses de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, institutos diversos previstos nos Artigos 17, 24 e 25 da mencionada norma. Para o caso em espeque, a Administração municipal poderá contratar os serviços, na forma do dispositivo infra:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para **outros serviços e compras** de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).



# Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



## 4 – CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO - HABILITAÇÃO

Somente poderá ser adquirido os materiais/produtos cuja finalidade e ramo de atuação seja pertinente ao objeto desta licitação, e desde que não esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta ou punida com suspensão do direito de licitar com o Municipal de Abaré/BA.

Deverão munir a presente contratação.

a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Inc. II, Art. 29, Lei Nº 8.666/93).

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; (Inc. III, Art. 29, Lei Nº: 8.666/93).

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de: (Inc. IV, Art. 29, Lei Nº: 8.666/93)

c.1) Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, ou documento equivalente que comprove a regularidade.

c.2) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, ou documento equivalente que comprove a regularidade.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (Lei Nº: 12.440/2011).

## 5 – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de uma única vez, após a comprovação da realização da entrega/execução do produto/equipamento/serviço/Instalação pelo setor competente.

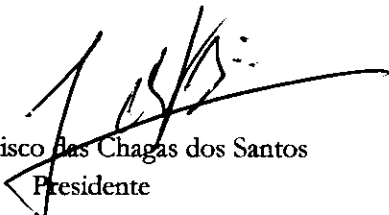
## 6 – RAZÃO DE ESCOLHA

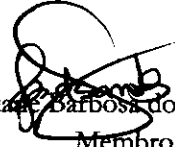
Assim, após efetuar as análises, inclusive relativas à documentação de habilitação exigível, considerando, finalmente, o dispositivo no Inciso II do Art. 24, da Lei Nº: 8.666/93, portando a Comissão de Licitação, entende justificada a dispensa de licitação para a contratação do licitante: **CONSTRUTORA BEZERRA E SILVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 09.456.650/0001-10**, considerado que tal empresa apresentou a proposta financeiramente mais vantajosa à Administração Pública.


## 7 – VALOR

O Valor estimado para aludida aquisição/contratação importa o Valor Global de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ**, em ABARÉ/BA, 21 de dezembro de 2023.

  
Francisco das Chagas dos Santos  
Presidente

  
Jaqueline Barbosa dos Santos  
Membro

  
Roberto Antunys dos Santos Rodrigues  
Membro



**Prefeitura Municipal de Abaré/BA**  
Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000  
CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470  
e-mail: copel.abare@gmail.com



## **DESPACHO**

À Procuradoria do Município de Abaré/BA

Exame e aprovação, se for o caso, por parte dessa assessoria jurídica do Processo Licitatório Nº: **0131/2023**.

**SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ**, em ABARÉ/BA, 22 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

  
**FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS**  
**PRÉSIDENTE DA CPL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA**  
Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000  
CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470  
E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

## **PARECER JURIDICO**

**Processo Licitatório nº 0131/2023**  
**Dispensa de Licitação nº 0049/2023**

**INTERESADA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ABARÉ-BA**  
**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO** – Contratação em empresa especializada para elaboração de projeto executivo/elétrico, orçamento sintético e analítico de um campo de futebol na Sede de Abaré/BA.

**Ementa: ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO**  
**LICITATÓRIO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.**  
**POSSIBILIDADE JURÍDICA.**

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Abaré-BA, representada pelo Excelentíssimo Presidente, solicitou parecer jurídico consubstanciado na Contratação em empresa especializada para elaboração de projeto executivo/elétrico, orçamento sintético e analítico de um campo de futebol na Sede de Abaré/BA, a Pessoa Jurídica **BEZERRA E SILVA SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 36.225.978/0001-07**, pelo valor global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Inicialmente, cabe ressaltar que a aquisição de materiais ou contratação de serviços feita por órgãos públicos deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o artigo 2º da Lei n.º. 8.666/93.

Assim, a licitação nos contratos é a regra, porém a Lei n.º. 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, a Lei de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que se preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei n.º. 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA**

Avenida Edésio Tolentino, 158 - Centro - CEP 48.680-000  
CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470  
E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

É evidente que os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.

Nesta linha de pensamento, encontramos a lição de Antônio Roque Citadini:

"Conquanto esteja desobrigado de cumprir tais etapas formais, não estará o administrador desobrigado da obediência aos princípios básicos da contratação impostos à Administração Pública. Assim, será sempre cobrada ao administrador a estrita obediência aos princípios: da legalidade (a dispensa deverá ser prevista em lei e não fruto de artimanha do administrador para eliminar a disputa); da impessoalidade (a contratação direta, ainda que prevista, não deverá ser objeto de protecionismo a um ou outro fornecedor); da moralidade (a não realização das etapas de licitação não elimina a preocupação com o gasto econômico dos recursos públicos, que deve nortear a ação do administrador); da igualdade (a contratação direta não significa o estabelecimento de privilégio de um ou outro ente privado perante a Administração); da publicidade (embora restrita, a contratação direta não será clandestina ou inacessível, de modo que venha a impedir que dela conheçam os outros fornecedores, bem como os cidadãos em geral); e da probidade administrativa (que é o zelo com que a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA**

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000  
CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470  
E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

Administração deve agir ao contratar obras, serviços ou compras)".

Ocorre que, no caso em tela, a contratação por dispensa de licitação encontra amparo legal no art. 24, inc. II da Lei nº. 8.666/93, ex positis:

**Art. 24.** É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

No dia 18 de junho de 2018, foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto Nº 9412 que tem como objetivo atualizar os valores estabelecidos no art.23, incisos I e II do caput da Lei nº 8.666/93.

Apesar de a redação do Decreto nº 9.412/2018 não indicar, de maneira expressa, a alteração dos limites para a contratação direta de pequeno valor, os mesmos também restaram alterados.

Vejamos de maneira sintética como ficarão os novos valores:

I – para obras e serviços de engenharia:

a) convite – até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)

b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais)

c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

II – para compras e serviços:

a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)

b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA**

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000  
CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470  
E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Com as alterações, a dispensa de licitação passa para:

I – para obras e serviços de engenharia: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil Reais)

**II – para compras e serviços: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos Reais)**

Portanto, insta salientar que para contratação de serviços, exceto de engenharia, e compras, nos termos da Lei, até o valor de R\$ 17.600,00 (Dezesete mil e seiscentos reais), é dispensável licitar.

Devendo, num primeiro momento, a Administração verificar a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.

Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.

Conforme se verifica no presente processo de dispensa de licitação, o valor a ser contratado encontra-se inferior ao limite legal, **sendo a contratação no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).**

No mais, o processo administrativo está formalmente em ordem; há requisição com descrição dos serviços, cotação de preços, bem como dotação orçamentária.

Por fim, a minuta do termo de contrato também está formalmente em ordem.

Portanto, pelas razões acima expostas, esta douta Procuradoria é favorável a homologação do presente processo de dispensa de licitação consubstanciado na Contratação em empresa especializada para elaboração de projeto executivo/elétrico, orçamento sintético e analítico de um campo de futebol na Sede de Abaré/BA, a Pessoa Jurídica **BEZERRA E SILVA SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 36.225.978/0001-07**, pelo valor global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA**

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000  
CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470  
E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

É o meu parecer, salvo melhor entendimento.

Abaré, 22 de Dezembro de 2023.

**ARISTOTELES LOUREIRO NETO**  
**OAB/BA 42.721**  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO**

  
**JÉSSICA ANDRESSA FONSECA BERNARDES**  
**OAB/PE 39.577**  
**OAB/BA 70.103**  
**PROCURADORA ADJUNTA**



# Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



## COMUNICAÇÃO AO GESTOR

Processo Licitatório Nº: 0131/2023

Dispensa de Licitação Nº: 0049/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO/ELETRICO, ORCAMENTO SINTETICO E ANALITICO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NA SEDE DE ABARÉ-BA.**

Encaminha-se ao **GESTOR**, autos do Processo Licitatório em epigrafe para que o mesmo se de acordo proceda a devida Adjudicação e Homologação ao licitante.

Abaré/BA, 22 de dezembro de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA CPL



## Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas/Prefeito Municipal de Abaré/BA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina a Lei Nº: 8.666/93, considerando o que consta do presente Processo Licitatório Nº: **0131/2023** na modalidade Dispensa de Licitação Nº: **0049/2023** vem **RATIFICAR** o presente Processo com vista a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO/ELETRICO, ORCAMENTO SINTETICO E ANALITICO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NA SEDE DE ABARÉ-BA**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

**LICITANTE CONTRATADO: BEZERRA E SILVA SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ Nº: 36.225.978/000-07 VALOR CONTRATUAL: - Valor Global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).**

Abaré/BA, 26 de dezembro de 2023.

Fernando José Teixeira Tolentino  
Ord. de Desp./Pref. Municipal



## Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

---

O **Ordenador de Despesas/Prefeito Municipal** de Abaré/BA, no uso de suas atribuições legais, resolve pela **ADJUDICAÇÃO** do licitante abaixo relacionado, relativo ao Processo Licitatório Nº: **0131/2023** - Dispensa de Licitação Nº: **0049/2023**, cuja finalidade é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO/ELETRICO, ORCAMENTO SINTETICO E ANALITICO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NA SEDE DE ABARÉ-BA**, dando como licitante vencedora:

**LICITANTE: BEZERRA E SILVA SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ Nº: 36.225.978/000-07**  
**VALOR CONTRATUAL: - Valor Global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).**

Abaré/BA, 26 de dezembro de 2023.

Fernando José Teixeira Tolentino  
**Ord. de Desp./Pref. Municipal**



## Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente Processo de Licitação Nº: **0131/2023**, realizado através de Dispensa de Licitação Nº: **0049/2023**, que de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo e no parecer jurídico, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos estatuídos no estatuto Licitatório e suas alterações, e como não há nenhum recurso pendente, hei por bem homologar o presente procedimento, para que nele produza seus legais e efeitos jurídicos.

Assim, nos termos da legislação que rege a matéria, fica o presente **HOMOLOGADO** em favor da licitante: **BEZERRA E SILVA SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº: **36.225.978/000-07**.

Abaré/BA, 26 de dezembro de 2023.

Fernando José Teixeira Tolentino  
**Ord. de Desp./Pref. Municipal**



## Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000  
CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470  
e-mail: [copel.abare@gmail.com](mailto:copel.abare@gmail.com)



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: **0114/2023**, IMEDIATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE **ABARÉ/BA**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE **INFRAESTRUTURA**, E DO OUTRO, A EMPRESA: **BEZERRA E SILVA SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº: **36.225.978/000-07**, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **0114/2023**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ABARÉ, ESTADO DA BAHIA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ**, inscrita no CNPJ Nº: **13.915.657/0001-20**, situada a **AV.: EDÉSIO TOLENTINO, CENTRO, ABARÉ/BA**, CEP: **48.680-000**, por intermédio da Secretaria Municipal de **Infraestrutura Urbana e Rural**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA TOLENTINO**, brasileiro, RG Nº: **469074167 SSP/BA**, e CPF Nº: **408.258.505-25**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, o Sr.: **BEZERRA E SILVA SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº: **36.225.978/000-07**, COM SEDE NA RUA DA SERESTA, Nº 543, **BAIRRO SANTA INÊS, PAULO AFONSO-BA**, CEP: **48.610-228**, neste ato, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato, conforme Processo Licitatório Nº: **0131/2023** e de acordo com as diretrizes da Lei Nº: 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - (Art. 55, Inciso I, da Lei Nº: 8.666/93).**

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO/ELETRICO, ORCAMENTO SINTETICO E ANALITICO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NA SEDE DE ABARÉ-BA**, de acordo com as especificações constantes no Processo de Dispensa de Licitação Nº: **0049/2023** e seus anexos, e proposta da Contratada em ANEXO, de acordo com o Art. 55, XI da Lei Nº: 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO - (Art. 55, Inciso II, da Lei Nº: 8.666/93).**

A prestação de serviços será executado diretamente pela **CONTRATADA**, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, visando à perfeita consecução do objeto e na forma da Cláusula Quinta deste Contrato.



## Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000  
CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470  
e-mail: [copel.abare@gmail.com](mailto:copel.abare@gmail.com)



### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - (Art. 55, Inciso III, da Lei Nº: 8.666/93).

I - Dar-se-á ao presente contrato o Valor Global de **R\$ R\$ - 11.000,00 (onze mil reais)**, conforme a Proposta Comercial em ANEXO ao processo, a ser pago pela **CONTRATANTE à CONTRATADA**, da seguinte forma:

01	Elaboração dos Projetos Executivos	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
02	Elaboração dos Projetos elétrico da edificação	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
03	Elaboração orçamento sintético, analítico e curva ABC de serviços	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
04	Elaboração do Cronograma físico financeiro, Leis Sociais, BDI	01	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
05	Emissão de ART dos Projetos		R\$ 100,00	R\$ 100,00
TOTAL				R\$ 11.000,00

§ 1º O pagamento devido ao contratado será efetuado através de **transferência bancária, na conta da contratada**, em até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente a prestação do serviço, após emissão da Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletrônica e Certidões Fiscais, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da DISPENSA pela Secretaria requisitante.

§2º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

§3º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

§4º A **CONTRATANTE** descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na execução dos serviços/fornecimento ocorrido no mês, com base no valor do preço vigente.

§5º As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a prestação dos serviços, no mês anterior à realização dos mesmos.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - (Art. 55, Inciso IV, da Lei Nº: 8.666/93)





## Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: [copel.abare@gmail.com](mailto:copel.abare@gmail.com)



O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura a **31 de dezembro de 2023**, por se tratar de prestação de serviços, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do Art. 57 da Lei Nº: 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO - (Art. 55, Inciso IV, da Lei Nº: 8.666/93)**

A prestação de serviços cujo objeto desta licitação será executado de acordo com as necessidades, mediante emissão de autorização.

§ 1º - A prestação de serviços, objeto do Contrato, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do Art. 65, § 1º da Lei Nº: 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - (Art. 55, inciso V, da Lei Nº: 8.666/93).**

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento de 2023, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

SECRETARIA	ÓRG./UNID.	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE
Sec. Mun. de infraestrutura urbana e rural	12	2.291	3.3.90.39.00	1500000

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES - (Art. 55, Incisos VII e XIII, da Lei Nº: 8.666/93).**

A Contratada, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.

Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;

Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do Contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;

Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Fundo ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.



## Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: [copel.abare@gmail.com](mailto:copel.abare@gmail.com)



Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato.

Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.

Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

A Contratante, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.

Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei Nº 8.666/93;

Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos fornecimentos, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS - (Art. 55, Inciso VII, da Lei Nº: 8.666/93).**

Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no Art. 87 da Lei Nº: 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

I - Advertência;

II - Multa de 1% (um por cento) por dia, até o máximo de 30% (trinta por cento), sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;

III - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

IV - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO - (Art. 55, Inciso VIII, da Lei Nº: 8.666/93).**

A inexecução, total ou parcial, do Contrato, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Nº: 8.666/93, na forma do Art. 79 da mesma Lei.

**Parágrafo Único** - Quando a rescisão ocorrer, com base nos Incisos XII a XVII do Art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da Contratada, será



## Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000  
CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470  
e-mail: [copel.abare@gmail.com](mailto:copel.abare@gmail.com)



esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do Art. 79 do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO - (Art. 55, Inciso IX, da Lei Nº: 8.666/93).**

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no Artigo 80 da Lei Nº: 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS - (Art. 55, Inciso XII, da Lei Nº: 8.666/93).**

O presente Contrato fundamenta-se:

I - Nos termos da Dispensa de Licitação Nº: **0049/2023** que, simultaneamente: Constam do Processo Administrativo que o originou;

Não contrariem o interesse público;

II - Nas demais determinações da Lei Nº: 8.666/93;

III - Nos preceitos do Direito Público;

IV - Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES - (Art. 65, Lei Nº: 8.666/93).**

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no Artigo 65 da Lei Nº: 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§ 1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no Art. 65, §1º da Lei Nº: 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o Art. 65, §2º, II da Lei Nº: 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO - (Art. 67, Lei Nº: 8.666/93).**

Na forma do que dispõe o Art. 67 da Lei Nº: 8.666/93 ficam designado o Servidor: **Agenor Júnior dos Nascimento, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural**, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§ 1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§ 2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO - (Art. 73, Lei Nº: 8.666/93).**



## Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000  
CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470  
e-mail: [copel.abare@gmail.com](mailto:copel.abare@gmail.com)



O objeto deste Contrato será recebido de acordo com o disposto Art. 73, II, alíneas "a" e "b" da Lei Nº: 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO - (Art. 55, §2º, Lei Nº: 8.666/93).**

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Chorrochó, Estado da Bahia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Abaré/BA, 26 de dezembro de 2023.

**Fernando José Teixeira Tolentino** **BEZERRA E SILVA SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA.**  
Ord. de Desp./Pref. Municipal **CNPJ Nº: 36.225.978/000-07**  
**CONTRATANTE** **CONTRATADO**

### TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_ CPF Nº: \_\_\_\_\_



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Abaré

Domingo - 31 de Dezembro de 2023 - Ano XVIII - Nº 5428

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Dispensas de Licitações ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Fernando José Teixeira Tolentino / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Avenida Edésio Tolentino, 158 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODDCMZZBRTUZZMEM3RTI4RE

## **Dispensas de Licitações**



### **Prefeitura Municipal de Abaré/BA**

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000  
CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470  
e-mail: [copel.abare@gmail.com](mailto:copel.abare@gmail.com)

#### **ATO DE PUBLICAÇÃO/RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0131/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0049/2023**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2023, por determinação do Ord. de Desp./Prefeito Municipal, o Sr.: **Fernando José Teixeira Tolentino**, em cumprimento ao Art. 26 da Lei Nº: 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do PL Nº: **0131/2023**. MODALIDADE: DL Nº: **0049/2023**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO/ELETRICO, ORCAMENTO SINTETICO E ANALITICO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NA SEDE DE ABARÉ-BA. CONTRATADA: BEZERRA E SILVA SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ Nº: 36.225.978/000-07, COM SEDE NA RUA DA SERESTA, Nº 543, BAIRRO SANTA INÊS, PAULO AFONSO-BA, CEP: 48.610-228. Base Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal Nº: 8.666/93. PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ, ESTADO DA BAHIA, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

#### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Atendendo ao Ord. de Desp./Pref. Mun. de Abaré/BA, fica Homologada a Adjudicação, do PL Nº: **0131/2023**. MODALIDADE: DL Nº: **0049/2023**, feita por este que teve como CONTRATADA: **BEZERRA E SILVA SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ Nº: 36.225.978/000-07, COM SEDE NA RUA DA SERESTA, Nº 543, BAIRRO SANTA INÊS, PAULO AFONSO-BA, CEP: 48.610-228. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO/ELETRICO, ORCAMENTO SINTETICO E ANALITICO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NA SEDE DE ABARÉ-BA. Abaré/BA, 26/12/2023. Fernando José Teixeira Tolentino-Ord. de Desp./Pref. Municipal.**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: **0114/2023**. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaré/BA. CONTRATADA: **BEZERRA E SILVA SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ Nº: 36.225.978/000-07, COM SEDE NA RUA DA SERESTA, Nº 543, BAIRRO SANTA INÊS, PAULO AFONSO-BA, CEP: 48.610-228. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO/ELETRICO, ORCAMENTO SINTETICO E ANALITICO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NA SEDE DE ABARÉ-BA. ASSINATURA: 26/12/2023. VIGÊNCIA: 26/12/2023 a 31/12/2023. MODALIDADE: DL Nº: **0049/2023**, PL Nº: **0131/2023**. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso II da Lei Federal Nº: 8.666/93. VALORES: Valor do Serviço de **R\$ - 11.000,00 (onze mil reais)**. Abaré/BA, 26/12/2023.**

**Fernando José Teixeira Tolentino**  
Ord. de Desp./Pref. Municipal